

EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO DE EMPRESAS QUE TENHAM COMO DIFERENCIAL A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À INOVAÇÃO PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO UFPR, NAS MODALIDADES RESIDENTE E NÃO RESIDENTE

Editais Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

Processo SEI nº 23075.015042/2021-18

Este Edital é regido pelas Leis nº 9.279/2006, 10.973/2004, 9.610/1998, 8.666/1993, 9.609/1998, 9.456/1997, pelo Decreto nº 9.283/2018 e pelas Resoluções nº 01/2015 – COUN, nº 02/21-COPLAD nº 14/2020 - COPLAD, no âmbito da UFPR.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, por meio da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, torna público, para conhecimento geral, que realizará seleção de propostas para a modalidade de incubação de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e convida os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Superintendência de Parcerias e Inovação SPIn

Agência de Inovação UFPR

Unidade Promotora de Ambientes de Inovação

Rua João Negrão, nº 280 (2º Andar), Centro – Curitiba/PR

Telefone: (41) 3360-7416/ 3360-7419

www.spin.ufpr.br

Dias e horários de recepção das propostas:

Segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas

Envio para os e-mails – empreendedorismo@ufpr.br / ag.inovacao@ufpr.br

2. DO OBJETO

Este Edital visa selecionar propostas de negócios inovadores desenvolvidos por estudantes da Universidade Federal do Paraná, regularmente matriculados em Cursos de Graduação ou Pós-

Graduação, docentes, servidores técnico-administrativos, egressos da UFPR ou membros da comunidade externa, para a Categoria de Incubação de Empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação na modalidade **residente e não-residente**, a serem desenvolvidas junto à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.

Entende-se por "**empresa residente**" a empresa incubada que tem sua sede em espaço físico nas instalações da UFPR. Entende-se por "**empresa não-residente**" a empresa incubada que tem sua sede em espaço físico fora das instalações da UFPR.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e que possuam em seu quadro social estudantes da Universidade Federal do Paraná regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, docentes, servidores técnico-administrativos, alunos egressos da UFPR (comprovável por meio de cópia do diploma), ex-professores ou membros da comunidade externa.

4. DA INCUBADORA

A Unidade Promotora de Ambientes de Inovação constitui um mecanismo de apoio a empreendedores para a gestão de empresas inovadoras e faz parte da Agência de Inovação, unidade vinculada à Superintendência de Parcerias e Inovação (SPIn) da Universidade Federal do Paraná, a qual tem por objetivos centrais disseminar a cultura empreendedora para toda a comunidade universitária e estimular o processo de incubação de empresas inovadoras de base tecnológica.

5. DO PROGRAMA DE APOIO

A Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR atua mediante o Programa de Incubação.

5.1 DA INCUBAÇÃO

A incubação prevista neste Edital visa criar condições que permitam às empresas se desenvolverem e aumentarem sua capacidade competitiva. Tais condições envolvem espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultoria e assessoria), seminários e acesso a rede de contatos direcionada à ampliação de oportunidades de negócios, entre outros.

Todas as ações desenvolvidas dependem da disponibilidade de recursos da Incubadora e são definidas ao longo do Programa, por meio do Plano de Incubação, a ser definido no início do processo de incubação e revisto a cada 12 meses ou quando necessário.

5.2 DO APOIO DISPONIBILIZADO

- a) Consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar incubadoras, empresas ou projetos vinculados à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.
- b) Interface com a UFPR para integração com pesquisadores e acesso a laboratórios (este item fica condicionado à disponibilidade de pesquisadores e infraestrutura física, bem como ao preconizado pela Lei nº 10.973/04, em seu artigo 4º, inciso I e parágrafo único).
- c) Interface com instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, para formação de parcerias estratégicas, sobremaneira com a UFPR.
- d) Interface com outras Incubadoras do Estado do Paraná e demais regiões, permitindo a troca de informações, experiências e parcerias com empreendedores de outras localidades.
- e) Orientação no registro de propriedade intelectual obtida em parceria com a UFPR.
- f) Orientação e organização de ações para apresentação da empresa a investidores e em rodadas de negócio.
- g) Cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre gestão empresarial e temas correlatos à atividade empreendedora.
- h) Acompanhamento pela Agência de Inovação UFPR.

O apoio fica condicionado à disponibilidade da Agência de Inovação UFPR.

5.3 DOS PRAZOS E FORMALIZAÇÃO DA INCUBAÇÃO

O período de incubação será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo período de 1 (um) ano até duas vezes, totalizando o prazo máximo de incubação de 4 (quatro) anos, conforme o grau de desempenho da empresa e o nível de complexidade da inovação, de acordo com o disposto na Resolução 14/2020 – COPLAD.

Para formalização da incubação, o responsável pela empresa deverá encaminhar à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, em até 60 dias contados a partir da divulgação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato social da empresa ou do certificado de condição de micro empreendedor individual.
- b) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- c) Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios: Cadastro de Pessoa Física - CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e do vínculo com a UFPR, caso exista.
- d) Cópias das atas departamentais e setoriais aprovando o compartilhamento do laboratório pretendido, caso seja necessário utilização regular de laboratórios da UFPR.

O responsável pela empresa assinará o Termo de Compartilhamento para Incubação (anexo I deste Edital), formalizando a entrada como empresa incubada na Agência de Inovação UFPR. A assinatura deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a data de divulgação dos resultados da seleção, e condicionado a entrega dos documentos indicados no item 5.3.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1ª fase – Aprovação do Sumário Executivo.

2ª fase - Exposição e avaliação do Plano de Negócios pela banca avaliadora.

6.1 DA PROPOSTA

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, levando em consideração as informações relevantes ao negócio e a modalidade de inscrição (conforme o anexo II deste Edital).
- b) Plano de Negócio, elaborado conforme procedimentos definidos pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR (anexo III).

Podem se submeter ao presente edital projetos de empresas que já estejam em fase de solicitação do CNPJ, sendo que estas terão até 60 dias após o comunicado da aprovação no edital para a entrega do documento.

A equipe da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR poderá oferecer orientações e esclarecer dúvidas sobre a elaboração desses documentos, bem como sobre as modalidades de incubação.

6.2 DA AVALIAÇÃO

Na entrega da proposta, o(s) autor(es) deverá(ão) assinar um documento referente a sua ciência quanto às informações constantes deste Edital, bem como declarar concordância com as Resoluções 01/2015 – COUN, 02/15 -COUN , 02/2021 – COPLAD e 14/2020 - COPLAD (disponíveis em <http://www.soc.ufpr.br/portal/>), de acordo com o Anexo VI deste Edital.

1ª FASE – Análise do Plano de Negócios

A equipe da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, com o apoio da equipe da Superintendência de Parcerias e Inovação - SPIn e de dois consultores *ad hoc*, emitirá um parecer sobre a adequação da proposta ao Edital, indicando a sua aprovação ou rejeição da proposta.

2ª FASE - Exposição do Plano de Negócios para uma banca avaliadora

Tendo sido aprovado na 1ª fase, o(os) candidato (os) deverá(ao) apresentar o Plano de Negócio para uma banca avaliadora com data e membros a serem definidos pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, do qual serão analisados os seguintes quesitos:

- a) Perfil do empreendedor e de sua equipe se houver (Anexo IV);
- b) Viabilidades mercadológicas, econômicas, técnicas e financeira do empreendimento;
- c) Inovação incorporada ao produto, processo ou serviço;
- d) Modelo de negócios e o sistema de gestão;
- e) Impacto social e ambiental;
- f) Disponibilidade de tempo do empreendedor, equipe e recursos disponíveis.

A banca de avaliação será composta por pelo menos três membros, sendo pelo menos um representante da Superintendência de Parcerias e Inovação - SPIn, um professor da UFPR que trabalha na área de atuação da empresa e um membro externo, indicados pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.

6.3 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após a apresentação para a banca examinadora, esta encaminhará o parecer à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, a qual formalizará o resultado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR e outros envolvidos no processo de seleção e incubação.
- b) A critério da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fiquem condicionadas ao cumprimento de exigências complementares.
- c) Em qualquer fase do processo de seleção, a coordenação da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR poderá se fazer representar por seus membros ou por consultores.
- d) Após aprovação, qualquer modificação de equipe ou estrutura da empresa deverá ser informada imediatamente, por escrito e com as devidas assinaturas de todos os envolvidos.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação UFPR.
- f) As empresas incubadas pagam uma taxa mensal à UFPR, conforme estabelecido no Termo de Compartilhamento (Anexo I deste Edital).
- g) A continuidade do processo de incubação está condicionada ao cumprimento dos itens expostos no presente edital e no termo de compartilhamento, bem como a execução do plano de incubação a ser elaborado pela empresa incubada, em conjunto com a Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação de cada proposta de incubação será publicado no sítio eletrônico da Superintendência de Parcerias e Inovação - SPIn <http://www.spin.ufpr.br/> e será comunicado aos autores das propostas por e-mail em até 5 dias úteis após a data de realização da apresentação.

Na divulgação do resultado, o(s) autor(es) da proposta serão informados, no caso de aprovação da proposta, sobre os requisitos a serem atendidos para sua formalização junto à Agência de Inovação UFPR, em termos de prazos e documentação.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.



**Pedro Henrique Gonzalez de
Cademartori**
Diretor da Agência de Inovação UFPR

Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Röder
Coordenador da Unidade Promotora de
Ambientes de Inovação da UFPR

Helton José Alves
Superintendente da
Superintendência de Parcerias e Inovação

ANEXO I - Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

TERMO DE COMPARTILHAMENTO PARA INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR E (EMPRESA INCUBADA – RESIDENTE OU NÃO-RESIDENTE)

Processo UFPR nº: 23075._____/202__ - ____ **(PREENCHIMENTO INTERNO)**

Subordinado ao edital Agência de Inovação UFPR nº **XX/2022**

O referido edital é regido pela Constituição Federal e pelas Leis nº9.279/2006 (Lei da Propriedade Industrial); Lei 9609/98 (Programa de Computador); Lei nº 9.456/97 (Lei de Cultivares); Lei 10.973/04 (Lei de Inovação) e Decreto nº 5.563/2005; Lei 9.610/1998 (Lei de Direito Autoral); Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações); Resolução 16/2008 – COPLAD, Resolução 02/2021 – COPLAD, Resolução 14/2020 – COPLAD, Resolução 01/2015 – COUN e Resolução 02/2015 – COUN, no âmbito da UFPR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UFPR**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 75.095.679/0001-49, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu **Reitor Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca**, portador da carteira de identidade nº. 4188589-0 -PR e CPF nº 729.663.519-34, lado à **(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**, doravante denominada **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CPF/CGC/CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - CEP _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu Diretor _____ portador da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, têm entre si justo e acertado o que se segue.

CONSIDERANDO que a Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR tem, dentre seus objetivos, apoiar preferencialmente empreendedores da comunidade interna da UFPR ou ex-alunos, com empreendimentos consistentes, criativos e inovadores, cujos processos, produtos e/ou serviços tenham relevantes perspectivas de mercado e sejam de base tecnológica ou inovadores.

CONSIDERANDO que a **(EMPRESA INCUBADA)** teve seu PLANO DE NEGÓCIOS aprovado no Processo de Seleção de Empresas conforme edital **XX/XXXX** da Agência de Inovação UFPR, na modalidade _____ **(residente ou não-residente)**, e que compreende e aceita que as cessões de área, todo o conjunto de apoio, a intermediação para a vinda de empresas

de capital de risco e agências de fomento, prestados pela da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação Agência de Inovação UFPR, com vistas ao desenvolvimento e formação das empresas, constituem atos de liberalidade e só são possíveis devido à conjunção de esforços e iniciativas de pessoas e entidades públicas e privadas, por meio de um consórcio e com utilização de políticas governamentais, sujeitos, portanto, a prazos e circunstâncias de cunho econômico, político e social, alheios à vontade e capacidade das pessoas que administram a iniciativa, resolvem estabelecer este Termo de Compartilhamento, de acordo com a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O estabelecimento do presente Termo de Compartilhamento entre a UFPR e a **(EMPRESA INCUBADA)** objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da **(EMPRESA INCUBADA)** num ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos do edital **XX/XXXX** da Agência de Inovação UFPR, e a utilização do apoio disponibilizado pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da **(EMPRESA INCUBADA)**.

Parágrafo Único - As partes acordam e declaram expressamente que este instrumento não caracteriza, no seu todo ou em parte, locação de espaço físico ou contrato de serviços e tão pouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores da **(EMPRESA INCUBADA)** e a UFPR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução do objeto deste Termo de Compartilhamento estará vinculada ao Plano de Negócio submetido pela **(EMPRESA INCUBADA)** e aprovado no processo de seleção.

Parágrafo Único. Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR será a instância responsável pelo acompanhamento da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da **UFPR**, por meio da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR:

- I – Ceder espaço físico com pontos de energia elétrica e Internet e ambiente para reuniões;
- II – Serviços de uso compartilhado: recepção em horários determinados, limpeza e conservação de espaço comum;
- III – Suporte gerencial e tecnológico, apoiados por parcerias (cursos, treinamentos e consultorias);
- IV – Oferta de vagas em cursos de empreendedorismo e inovação, oferecidos por instituições apoiadoras, de acordo com a disponibilidade de vagas e recursos financeiros;

- V – Apoio para participação em eventos, *workshops*, feiras, para divulgação e exposição de produtos e/ou serviços;
- VI – Oferta dos laboratórios da UFPR para desenvolvimento dos produtos, processos ou serviços das empresas incubadas, mediante acordo com as chefias responsáveis, por meio de projetos específicos elaborados pela **(EMPRESA INCUBADA)** e repasse financeiro dos respectivos custos;
- VII – Realizar outras atribuições inerentes à execução dos projetos decorrentes deste Termo de Compartilhamento;
- VIII – A UFPR, por meio da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, não se responsabiliza por eventuais danos ou perdas de oportunidades ocasionadas por caso fortuito ou força maior.

3.2 São obrigações da **(EMPRESA INCUBADA)**:

- I – Zelar pela limpeza e conservação do espaço físico individual cedido, bem como pela manutenção dos equipamentos e mobiliário devolvendo-os, ao final do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu;
- II – Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;
- III - Utilizar espaço físico individual cedido apenas para atividades elencadas no plano de negócio previsto na cláusula segunda, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for;
- IV - Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;
- V - Não alterar sem prévio consentimento formal do Laboratório, Setor e Prefeitura Universitária, as instalações físicas ocupadas pela **(EMPRESA INCUBADA)**;
- VI - Abster-se de praticar quaisquer atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes, ou ainda, que coloquem em risco a idoneidade da UFPR ou a segurança desta e dos que transitam no local, sob pena de rescisão do presente Termo de Compartilhamento e do ressarcimento dos danos decorrentes, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
- VII - Apresentar, a cada 3 (três) meses, ou quando solicitado pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR:
 - a) relatórios técnicos relativos às atividades da **(EMPRESA INCUBADA)**, contendo faturamento, contratação ou desligamento de pessoal; participação em editais, conforme modelo apresentado pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR;
 - b) descrição das principais dificuldades enfrentadas pela **(EMPRESA INCUBADA)**, soluções encontradas e resultados;
 - c) planejamento das próximas fases, quando for o caso;
- VIII - A **(EMPRESA INCUBADA)** se compromete a avisar a coordenação projetos contratos de transferência de tecnologia e de cooperação técnica ou mudança no Contrato Social;
- VIII - Desenvolver somente ações e planos que estejam de acordo com seu plano de negócio, entregue à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR,

submetendo antecipadamente eventuais alterações à aprovação da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR;

XI - Assegurar o livre acesso às pessoas credenciadas pela AGÊNCIA DE INOVAÇÃO UFPR ao espaço físico cedido pela UFPR e a outras instalações da empresa, preservadas as necessárias condições de sigilo, acordadas no TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, assinado quando da aprovação da proposta de incubação.

X - Efetuar os pagamentos estipulados neste Termo de Compartilhamento;

XI- Não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR;

XII - Responsabilizar-se total e plenamente pela segurança interna do espaço cedido, laboratórios, equipamentos, instalações e outros bens, recebidos a título de empréstimo da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR;

XIII - Fazer seguro sobre máquinas, equipamentos e mobiliário de sua propriedade que serão utilizados na UFPR, tendo em vista que a Universidade não se responsabilizará por danos causados aos equipamentos e materiais que estiverem no interior do espaço reservado à empresa incubada.

XIV - Zelar pelas condições de segurança das informações tecnológicas, que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR qualquer responsabilidade, por eventual espionagem industrial ou ações dessa natureza;

XV - Permitir e facilitar o acesso da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR auditar os seus documentos e os livros fiscais e contábeis;

XVI - Participar de reuniões e cursos organizados pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, desde que convocada por meio de correio eletrônico ou outra forma escrita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização do evento;

XVII – Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao funcionamento da **(EMPRESA INCUBADA)**, obrigações para com clientes, funcionários, fornecedores e terceiros. A Empresa Incubada reconhece que a UFPR não será corresponsável em ações trabalhistas referentes as operações da empresa incubada;

XVIII – Atender as solicitações do Coordenador da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR pertinentes à incubação da empresa, justificando as impossibilidades em prazo determinado pelo solicitante;

XIX – Comunicar ao Coordenador da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam por em risco pessoas, bens, direitos e serviços da UFPR, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;

XX – Manter informado o Coordenador da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR quanto às alterações no seu quadro de colaboradores, membros, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas e/ou jurídicas com as quais a **(EMPRESA INCUBADA)** tenha relação;

XXI – Divulgar, em todo e qualquer material de divulgação, evento que participar ou qualquer outra ação interna ou externa, a logomarca da UFPR entre outras logomarcas determinadas

legalmente, devendo, para tanto, solicitar à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR qual a melhor forma de fazê-lo, em cada caso concreto;

XXII- Atender a todas as determinações da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR previstas em edital específico de patrocínio.

XXIII – Realizar outras atribuições inerentes à incubação da **(EMPRESA INCUBADA)** que sejam decorrentes deste Termo de Compartilhamento.

XXIV – Realizar contrapartida aos laboratórios da UFPR pelo desenvolvimento de produtos, processos ou serviços das empresas incubadas, mediante acordo com as chefias responsáveis, por meio de projetos específicos elaborados pela **(EMPRESA INCUBADA)**, devidamente aprovado nas instâncias legais da UFPR;

XXV – Elaborar e atualizar semestralmente o plano de Incubação e prezar por sua execução.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações apresentadas nesse Termo de Compartilhamento poderá implicar no cancelamento do processo de incubação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Compartilhamento de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo período de 1 (um) ano até duas vezes, totalizando o prazo máximo de incubação de 4 (quatro) anos, conforme o grau de desempenho da empresa e o nível de complexidade da inovação, de acordo com o disposto na Resolução 14/2020 – COPLAD, e cessando, em consequência, ao término do período, todas as obrigações aqui definidas, exceto o disposto nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima.

4.2 Para que possa ser analisado o pedido de renovação, a empresa incubada deverá apresentar, com 45 (quarenta e cinco) dias antes do final do contrato, um relatório circunstanciado das atividades realizadas, no qual conste claramente se houve ou não o cumprimento dos objetivos propostos, previamente definidos no TERMO DE COMPARTILHAMENTO PARA INCUBAÇÃO, com a devida justificativa. Ainda será necessário a apresentação de uma solicitação formal de renovação, com a devida justificativa, bem como a anuência/concordância da unidade setorial ou equivalente responsável pelo laboratório ou outra instalação.

4.2.1 Se aprovada a renovação, será realizado aditivo ao TERMO DE COMPARTILHAMENTO PARA INCUBAÇÃO por um período de 1 (um) ano, devendo a empresa incubada solicitar nova prorrogação, quando for o caso.

4.3 – Encerrada a vigência deste Termo de Adesão à Incubadora, qualquer que seja a hipótese, a EMPRESA deverá realizar no prazo máximo de 30 dias:

a) a alteração do seu Contrato social a fim de excluir o endereço da UFPR como endereço de sua empresa; e

b) a exclusão do nome do UFPR e das entidades apoiadoras de todo e qualquer tipo de material de promoção ou divulgação da EMPRESA, podendo, a seu critério, mencionar sua vinculação anterior a UFPR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS

5.1 Na vigência do presente Termo de Compartilhamento, a **(EMPRESA INCUBADA)** terá direito de utilizar-se dos serviços de infraestrutura física e operacional colocados à sua disposição e deverá recolher, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa de contribuição mensal de R\$550,00 atualizado anualmente pelo indicador IGP-M.

5.2 A taxa de contribuição será devida pela **(EMPRESA INCUBADA)** a partir da assinatura deste Termo de Compartilhamento, devendo ser quitada até o dia 30 do mês seguinte.

5.3 Caso a data de vencimento venha a configurar dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no dia útil seguinte.

5.4 O valor arrecadado deverá ser recolhido na conta única do Tesouro Nacional sendo reaplicado nas ações da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.

5.5 O não recolhimento da taxa de contribuição e reembolso dos custos próprios específicos na data de vencimento acarretará pena de multa de 2% (dois por cento) do valor devido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo de sua atualização monetária.

5.6 A **(EMPRESA INCUBADA)** deverá fazer o reembolso dos custos próprios específicos da empresa que tenham sido, eventualmente, pagos pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR.

5.7 A **(EMPRESA INCUBADA)**, após a graduação, deverá retornar a UFPR, por um período igual ao de incubação, o percentual de 2% (dois por cento) sobre o seu faturamento bruto sobre produtos e serviços desenvolvidos no período de incubação, excluindo-se os impostos, a partir do término do Termo de Compartilhamento.

5.7.1 O repasse financeiro referente ao item 5.7 deverá ser feito mensalmente até o dia 30 do mês subsequente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor devido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo de sua atualização monetária.

5.7.2 Caso a data de vencimento venha a configurar dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no dia útil seguinte.

5.7.3 Durante o período de incubação, a **(EMPRESA INCUBADA)** enviará à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR a relação das notas fiscais emitidas no trimestre anterior, sendo garantido à UFPR livre acesso à documentação para confirmar as informações, se julgar necessário.

5.7.4 Caso a **(EMPRESA INCUBADA)** venha a omitir, voluntariamente ou não, o valor correto do faturamento, será cobrado o valor devido mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor não informado e demais taxas e juros quando couber.

5.7.5 A **(EMPRESA INCUBADA)** deverá manter seus livros e registros contábeis com detalhes suficientes para permitir auditoria externa, por auditor independente, que comprove a exatidão dos cálculos dos valores devidos à UFPR.

5.7.6 A auditoria externa contratada pela UFPR será por esta custeada, salvo se for constatada uma diferença superior a 5% (cinco por cento) dos valores devidos pela **(EMPRESA INCUBADA)** à UFPR. No caso de ficar comprovada a diferença superior a 5% (cinco por cento), as custas com a contratação da auditoria externa serão repassados à **(EMPRESA INCUBADA)**.

5.7.7 **(EMPRESA INCUBADA)** concorda que a UFPR e os auditores externos devidamente qualificados por esta, sempre que solicitada e com uma antecedência de 72 (setenta e duas) horas, terão livre acesso aos seus livros e registros contábeis, relativos à comercialização dos produtos e serviços para efeito de verificação e comprovação dos valores devidos pela **(EMPRESA INCUBADA)**.

5.7.8 Os registros com detalhes de volumes dos produtos e serviços e receita de vendas deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos da data de sua geração.

5.7.9 Permanecendo a dívida, haverá a respectiva inscrição em Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 As questões referentes à proteção da propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da UFPR e da **(EMPRESA INCUBADA)** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, modelos ou processos utilizados, entre outros direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção, respeitado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UFPR e a legislação vigente.

6.2 A UFPR e a **(EMPRESA INCUBADA)** deverão prever, em instrumento específico para a parceria, a titularidade da propriedade intelectual, as formas de uso e exploração e a

participação nos resultados das criações derivadas da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento.

6.3 A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados serão assegurados, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes e no mínimo 30% da titularidade caberá à empresa incubada, conforme definição em instrumento específico.

6.4 As obras intelectuais resultantes de atividades que forem custeadas integralmente pela **(EMPRESA INCUBADA)** e sem a participação da UFPR serão de titularidade da **(EMPRESA INCUBADA)**.

6.5 A UFPR poderá promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores na **(EMPRESA INCUBADA)**, atendida a legislação respectiva, mediante concessão de recursos humanos, materiais ou de infraestrutura, de acordo com a disponibilidade da UFPR, a serem ajustados em instrumento específico, destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender as necessidades da **(EMPRESA INCUBADA)**.

6.6 Havendo a possibilidade de proteção intelectual prevista em instrumento específico entre a UFPR e a **(EMPRESA INCUBADA)**, será definido no mesmo instrumento a que parte compete adotar providências necessárias para o depósito, acompanhamento e manutenção de Registro de Proteção no Brasil, bem como os direitos e deveres de cada parte.

6.7 A decisão de proteger a invenção em outros territórios que não o brasileiro, deve ser tomada em conjunto pelas partes e estar prevista no instrumento específico da parceria.

6.8 Para preservar o sigilo necessário à proteção de eventual Propriedade Intelectual resultante das atividades da **(EMPRESA INCUBADA)**, durante o período de incubação, deverão ser firmados termos de confidencialidade com as pessoas envolvidas no desenvolvimento da incubação da **(EMPRESA INCUBADA)**, além de obrigatoriedade de cláusulas que tratem o assunto no instrumento específico da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA TECNOLOGIA

7.1 O licenciamento para exploração comercial da tecnologia de processo(s) ou produto(s) desenvolvido(s) na vigência do presente Termo de Compartilhamento será objeto de regulamentação acordados entre as partes em instrumento específico de licenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A **(EMPRESA INCUBADA)** ficará impedida de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame: 1 (um) ano de suspensão;
- b) Cometer fraude fiscal: 5 (cinco) anos de suspensão;
- c) Deixar de apresentar documento exigido pela UFPR: 1 (um) ano de suspensão;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa: 5 (cinco) anos de suspensão;
- e) Comportar-se de modo inidôneo: 6 (seis) meses de suspensão;

8.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão, a **(EMPRESA INCUBADA)** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.3 Além do acima exposto, a **(EMPRESA INCUBADA)** se sujeita às penalidades abaixo descritas:

I - Aplicação, pela Administração, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas neste termo de compartilhamento, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total devido, por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento) da base de cálculo;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida depois de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de sua aplicação.

II – As sanções previstas nas alíneas “b” e “d” do subitem anterior poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/1993.

III – A **(EMPRESA INCUBADA)** terá o seu registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) cancelado quando descumprir as condições pré-estabelecidas;

IV – O cancelamento de registro no SICAF nas hipóteses previstas será formulado por autoridade competente;

V – Será assegurado à **(EMPRESA INCUBADA)**, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VII – A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DARESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Ocorrerá desligamento da **(EMPRESA INCUBADA)** quando:

- I – Finalizar o prazo de vigência estabelecido neste Termo de Compartilhamento;
- II – Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;

III – Apresentar riscos à idoneidade das empresas incubadas, da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, unidade da SPIn da Universidade Federal do Paraná parceiros ou terceiros;

IV – Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas deste Termo de Compartilhamento ou da legislação e regulamentos vigentes;

V – Houver iniciativa da **(EMPRESA INCUBADA)** ou da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, mediante parecer escrito e fundamentado;

VI – A **(EMPRESA INCUBADA)** não comparecer para avaliação, quando convocada sem justificativa;

VII - Ocorrer inadimplência com relação à taxa de contribuição para manutenção em período superior a três meses.

VIII – Não apresentar resultados satisfatórios por meio de avaliação semestral da maturidade do empreendimento nas áreas de Empreendedorismo, Mercado, Financeira, Tecnológica e Gestão, de acordo com o Plano de Incubação.

9.2 Ocorrendo seu desligamento, a **(EMPRESA INCUBADA)** entregará à Unidade Promotora de Ambientes de Inovação da Agência de Inovação UFPR, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, bem como a chave do espaço disponibilizado, se for o caso de incubação na modalidade residente.

9.3 Havendo infrações haverá prazo para defesa de acordo com o estatuto da UFPR, bem como poderão ser aplicadas sanções previstas neste Termo de Compartilhamento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

9.4 As benfeitorias realizadas pela **(EMPRESA INCUBADA)** na área que lhe foi cedida, decorrentes de alterações e reformas porventura executadas, sejam elas necessárias, e úteis que não puderem ser extraídas sem danificar as instalações da **UFPR** incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da **UFPR**, cedente do espaço, sem qualquer direito de ressarcimento à **(EMPRESA INCUBADA)**.

9.5 Este instrumento poderá ser rescindido pela UFPR, de forma justificada, por razões de interesse público e/ou institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A UFPR fará publicar, por extrato, o presente instrumento no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do Termo de Compartilhamento, não resolvidas na esfera administrativa.

E, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Compartilhamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Sócio-Diretor da **EMPRESA**

Ciente:

Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Röder
Coordenador da Unidade Promotora de
Ambientes de Inovação da
Agência de Inovação UFPR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

ANEXO II - Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

Formulário de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS (Responsável legal pela Empresa)	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
2. CONTATO	
Telefone/Celular:	
E-mail:	
3. DADOS DA EMPRESA	
Nome da empresa:	
Possui CNPJ:	Ano de criação:
Área de atuação:	
Ramo de atividade:	
Qual o objetivo:	
☐ Incubar um novo projeto de produto/serviço?	
☐ Incubar um projeto de produto/serviço já em operação?	
4. TIPO DE INCUBAÇÃO	
☐ Residente	☐ Não-Residente

Declaro para os devidos fins que:

Os dados cadastrais preenchidos neste documento são a pura expressão da verdade e estão de acordo com as informações fornecidas quando de minha inscrição junto ao cadastro do processo de seleção para incubação;

Estou ciente das informações presentes no **Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022** e que concordo com as regras do processo seletivo;

Concordo com os termos apresentados nas **Resoluções 14/2020 COPLAD, 02/2021 – COPLAD, 01/2015 – COUN e 02/2015 - COUN** (disponíveis em <http://www.ufpr.br/soc>).

Curitiba, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Responsável Legal, de acordo com o contrato social.

Se a empresa não for constituída, todos os sócios deverão assinar o presente documento.

Anexar cópia de documentos que comprovem a constituição da empresa:

a) Contrato Social; b) Inscrição Estadual; c) Inscrição Municipal.

No caso de submissão de proposta por pessoa física:

a) Comprovante de residência; b) RG; c) CPF;

Caso a empresa já possua CNPJ ou tenha iniciado os procedimentos de solicitação, anexar os documentos que comprovem esta situação.

ANEXO III – Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

PLANO DE NEGÓCIO PARA INCUBAÇÃO

Este documento tem por objetivo resumir o caminho para transformar sua ideia em negócio, além de auxiliar a banca examinadora a avaliar a viabilidade da incubação. O formulário está dividido em 6 áreas que devem ser respondidas de forma clara e objetiva. Caso a pergunta NÃO SE APLIQUE ao seu negócio, solicitamos que JUSTIFIQUE o porquê.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO E/OU EMPRESA CANDIDATA

a) Razão Social:
b) Nome Fantasia:
c) Endereço:
d) CNPJ:
e) Inscrição Estadual/Municipal:
f) Data de fundação:
g) Número de funcionários:
h) Faturamento no ano anterior:

Sumário executivo:

[Em até uma página, descreva o objetivo da empresa e as informações mais relevantes – Descrição do negócio, produtos e serviços oferecidos, mercado e concorrência, estratégias de marketing, investimentos, projeções financeiras e equipe]

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

a) Descreva qual é a proposta inovadora da empresa (produto, processo ou gestão)? [descreva o que o seu empreendimento fará para entregar essa inovação]	
b) Por que você acredita que seja uma proposta inovadora (produto, processo ou gestão)? [argunte com base em fatos sobre as características que a sua proposta apresenta como diferencial frente às soluções atuais, o que pode ser considerado inédito, que vantagens/benefícios essa proposta agregará para seu cliente ou para seu empreendimento]	
c) Compare as características técnicas das soluções atuais com a sua proposta	
d)	
SOLUÇÕES ATUAIS	MINHA PROPOSTA

e) Qual é a amplitude desta inovação (local, estadual, regional, nacional, internacional, global)? Existe algo parecido no mercado que substitua a inovação? [descreva geograficamente qual é o nível de ineditismo da proposta e qual será o alcance de mercado do seu negócio]																																																																												
f) Que recursos viabilizariam a sua proposta inovadora? [descreva que materiais, serviços e insumos viabilizam a inovação]																																																																												
g) Assinale a coluna da esquerda se o recurso listado abaixo é necessário para viabilizar a inovação. Assinale nas colunas da direita o quanto este recurso é seu ou de terceiros. <table border="1"> <thead> <tr> <th>S/N</th> <th>RECURSOS</th> <th>PRÓPRIO</th> <th>UFPR</th> <th>INCUBADORA</th> <th>PARCEIRO</th> <th>OUTROS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Conhecimento técnico</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Experiência prática</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Conceitos e ferramentas teóricas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Base de dados de informações</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Competências & habilidades (pessoas)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sistemas informatizados</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Serviços especializados</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Insumos ou matérias-primas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Máquinas e equipamentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							S/N	RECURSOS	PRÓPRIO	UFPR	INCUBADORA	PARCEIRO	OUTROS		Conhecimento técnico							Experiência prática							Conceitos e ferramentas teóricas							Base de dados de informações							Competências & habilidades (pessoas)							Sistemas informatizados							Serviços especializados							Insumos ou matérias-primas							Máquinas e equipamentos					
S/N	RECURSOS	PRÓPRIO	UFPR	INCUBADORA	PARCEIRO	OUTROS																																																																						
	Conhecimento técnico																																																																											
	Experiência prática																																																																											
	Conceitos e ferramentas teóricas																																																																											
	Base de dados de informações																																																																											
	Competências & habilidades (pessoas)																																																																											
	Sistemas informatizados																																																																											
	Serviços especializados																																																																											
	Insumos ou matérias-primas																																																																											
	Máquinas e equipamentos																																																																											
h) Qual a estrutura de trabalho seu negócio precisa ter desde já para proporcionar esta inovação (quantidade de funcionários e principais funções)?																																																																												
i) Que parcerias (pessoas e empresas atuais ou necessárias) podem proporcionar esta inovação?																																																																												
j) Quais laboratórios e serviços da UFPR que a empresa necessita para seu funcionamento?																																																																												
k) Se desejar, descreva aqui outras informações sobre seu projeto que acredite ser relevante para que a Agência de Inovação UFPR possa apoiá-lo.																																																																												
l) Quais são as necessidades de espaço físico e infraestrutura que a empresa precisa para sua incubação?																																																																												
m) A empresa domina as questões técnicas referentes ao funcionamento da empresa? Justifique a resposta.																																																																												

n) Quanto tempo os membros da empresa possuem para dedicação ao projeto?
o) A empresa já possui instalações físicas e equipamentos? Se sim, identifique os principais ativos.
p) Quais as possíveis contribuições da empresa para com a Universidade, sociedade e o mercado que irá atender?.

3. ANÁLISE DE MERCADO

ANÁLISE DOS POSSÍVEIS CLIENTES E CONSUMIDORES
a) Quem são os utilizadores (consumidores) do seu produto? São pessoas ou empresas? Por que e como eles utilizariam seu produto? Que informações evidenciam essas necessidades? Se pessoas, classifique-os por características geográficas (onde estão?), demográficas (idade, gênero, renda...), sociográficas (perfil e hábitos de vida); Se empresas, classifique-os por localização, ramo de atividade, setor da indústria e porte.
b) Quem são os compradores (clientes que comprariam da sua empresa)? É o consumidor? Ou são outras pessoas ou empresas?
c) De que forma clientes/consumidores poderão comprar este produto (porque compram, locais de compra, frequência média, volume médio, forma de pagamento comum)?
d) Seu negócio já possui potenciais clientes? Em que fase de negociação vocês se encontram?
e) De que forma (ações, atividades, canais e ferramentas) você desenvolve e mantém contato com clientes atualmente? Como pretende desenvolver maior contato?
ANÁLISE DOS POSSÍVEIS CONCORRENTES
Concorrentes diretos oferecem produtos semelhantes ou iguais para o mesmo tipo de cliente ou consumidor. Já concorrentes indiretos oferecem produtos substitutos para o mesmo cliente ou consumidor. Por exemplo: o concorrente direto de uma pizzaria requintada do bairro A é outra pizzaria requintada no bairro A, enquanto que, os concorrentes indiretos seriam lanchonetes, outros restaurantes ou disque-entregas de comida no bairro A. Ou ainda, outras pizzarias requintadas em outros bairros e que atraem os mesmos clientes.
f) Quem são os concorrentes diretos e indiretos da sua empresa? Quais são suas principais características?
g) Que produtos, valores e condições oferecem seus concorrentes diretos e/ou indiretos? O que você fará de diferente de cada um deles?
ANÁLISE DOS POSSÍVEIS FORNECEDORES E INTERVENIENTES

Fornecedores podem oferecer matéria-prima, insumos complementares, equipamentos e máquinas, serviços complementares (transportadora, contador), tecnologias e conhecimentos comuns ou insubstituíveis.

- h)** Quem serão seus principais fornecedores e como é sua relação com aqueles que oferecem recursos insubstituíveis? Qual percentual de impacto dos recursos insubstituíveis sobre seus custos?
- i)** Quem serão os responsáveis pela divulgação e comercialização do seu produto? Como é sua relação com aqueles que oferecem estes serviços? Qual percentual de impacto destes recursos sobre seus custos?
- j)** Existem órgãos públicos ou agências que controlarão a produção ou comercialização do seu produto (ANVISA, Vigilância sanitária, etc.). Quem serão os intervenientes públicos, quais os controles e barreiras impostas por estes órgãos? Qual o impacto destes controles sobre os seus custos?

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- a)** Quais são os principais **custos (despesas)** associados à empresa no período de incubação?
- b)** Quais as fontes de **receitas** possíveis para o período de incubação (previsão de vendas)?
- c)** Neste momento, você tem o **valor de venda** do seu produto definido? Descreva como chegou neste valor?
- d)** Qual será a **fonte inicial de recursos financeiros** do seu negócio? Quais outras fontes de receitas possíveis para o período de incubação?
- e)** A empresa já está faturando? Se sim, apresente os resultados do último ano.
- f)** Descreva os principais ativos que a empresa possui (tangíveis e intangíveis).
- g)** Essa empresa conseguiria funcionar após o período de incubação sem os recursos (Laboratórios e infraestrutura da UFPR?).
- h)** Apresente, na planilha abaixo, o planejamento de resultados. Fique a vontade para incluir novos campos.

Itens	Ano I			Ano II		
	1º semestre	2º semestre	Subtotal	1º semestre	2º semestre	Subtotal

RECEITAS							
	SUB-TOTAIS (soma das receitas)						
DESPESAS							
	SUB-TOTAIS (soma das despesas)						
TOTAL (Receitas – Despesas)							

5. ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE GESTÃO

a) Descreva os cursos e/ou treinamentos realizados, as ferramentas pesquisadas ou livros estudados sobre GESTÃO DA PRODUÇÃO/TECNOLOGIA.
b) Descreva os cursos e/ou treinamentos realizados, as ferramentas pesquisadas ou livros estudados sobre GESTÃO DE MARKETING.
c) Descreva os cursos e/ou treinamentos realizados, as ferramentas pesquisadas ou livros estudados sobre GESTÃO DA EMPRESA E DE RECURSOS HUMANOS.
d) Descreva os cursos e/ou treinamentos realizados, as ferramentas pesquisadas ou livros estudados sobre GESTÃO DE FINANÇAS.

ANEXO IV- Perfil dos sócios – Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

SÓCIO 1 (preencha esses campos para cada um dos sócios da empresa)

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Estado Civil:	Sexo () M () F
☐ Aluno da UFPR ☐ Ex-aluno da UFPR ☐ Professor da UFPR ☐ Técnico da UFPR Descreva a formação, curso, turma/ano e departamento: ☐ Comunidade externa	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:
Celular:	
E-mail:	
2. BREVE CURRÍCULO	
Formação:	
Experiência profissional:	
Atribuições na empresa (papel a ser desempenhado na sociedade):	
Detalhe as suas principais conquistas profissionais e acadêmicas:	
3. MOTIVAÇÃO	
Quais são suas principais motivações para participar dessa empresa?	
4. PERFIL EMPREENDEDOR	

De uma forma geral, explique como você se comporta em cada uma dessas áreas? (o que você já fez que está relacionado a esses itens? Quais são seus pontos fortes e fracos em cada um desses itens?).

- Assumir desafios e riscos calculados.
- Estabelecer e cumprir metas claras e objetivas.
- Tomar decisões rápidas respeitando prazos e padrões de qualidade.
- Vender produtos e/ou serviços

Descreva a experiência e/ou conhecimento da equipe relacionado com a proposta apresentada no plano de incubação (produto, processo ou gestão) (Anexo III).

Descreva outras experiências e conhecimentos relevantes da equipe.

O que vocês esperam que a incubadora ofereça para vocês como sócios e para sua empresa?
[descreva as vantagens percebidas de pertencer à incubadora, e as práticas que espera como rede de contatos com potenciais clientes, fornecedores e concorrentes que você possui e que pode influenciar na gestão dessa proposta]

Qual a principal motivação para participar dessa empresa?

Quais serão suas principais atividades e contribuições na empresa?

Vocês já trabalharam antes em outras organizações? Em que ramo de negócio? Qual a última experiência? Possui relação com a proposta neste plano?

NO CASO DE MAIS SÓCIOS, COPIE AS CÉLULAS ACIMA E COLE-AS ABAIXO.

Declaro para os devidos fins que os dados cadastrais preenchidos neste documento são a pura expressão da verdade e estão de acordo com as informações fornecidas quando de minha inscrição junto ao cadastro do processo de seleção para incubação.

Curitiba, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO V – Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

Aprovação do Setor e Departamento para utilização de Espaço

Para aprovação da utilização do espaço a empresa incubada deverá apresentar durante o processo de incubação, conforme disposto no item 5.3 do Edital, os seguintes itens:

- Cópias de atas departamentais e/ou setoriais aprovando a incubação da empresa no laboratório ou espaço pretendido (quando for o caso),
- Carta do responsável pelo departamento, setor ou laboratório autorizando a empresa incubada utilizar o espaço concedido, necessitando descrever qual o espaço cedido e as condições de uso (quando for o caso).

Modelo de carta de autorização

Curitiba, ____ de _____ de 202__.

Eu, NOME COMPLETO, diretor/coordenador do SETOR/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO, autorizo, a partir de decisão coletiva do departamento e/ou setor, o uso do espaço e equipamentos do (a)DESCREVER O NOME DO LABORATÓRIO OU LOCAL DA SALA EM QUESTÃO, para o funcionamento da EMPRESA INCUBADA, durante o período de incubação dentro da Incubadora de Empresas da Agência de Inovação UFPR, perante as seguintes condições de uso:

DESCREVER CONDIÇÕES DE USO NEGOCIADAS ENTRE A EMPRESA E O SETOR, DEPARTAMENTO OU LABORATÓRIO.

Assinatura

ANEXO VI – Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

Declaração de ciência e concordância com o Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade - RG _____ e CPF _____, residente na _____, número _____, na cidade de _____, no ato da entrega de proposta de incubação de empresa junto à coordenação de Empreendedorismo e Incubação de empresas da Agência de Inovação UFPR, declaro estar ciente do inteiro teor do **Edital Agência de Inovação UFPR nº 01/2022** da Agência de Inovação UFPR, bem como estar de acordo com o processo de seleção descrito nesse edital.

Declaro também minha ciência e concordância com os termos das Resoluções 14/2020 - COPLAD, 02/2021 - COPLAD, 01/2015-COUN e 02/2015 - COUN que trata a questão de direitos relativos a propriedade intelectual e industrial no âmbito da UFPR (disponível em <http://www.ufpr.br/soc>).

Curitiba, _____ de _____ de 202____.

Assinatura